



Governo do Distrito Federal

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Coordenação de Contratações Públicas

Núcleo de Contrato e Convênio

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2021, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 00055-00051204/2019-18

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**, CPF nº 296.116.101-06, CI nº 724881 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral Substituto, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **ELISEU KOPP & CIA LTDA**, CNPJ nº 93.315.190/0001-17, com sede na Rua Ernesto Wild, nº 2100, Distrito Industrial, Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, doravante denominada Contratada, representada por **CARLOS EDUARDO SEHNEM**, CPF nº 009.429.340-67 e CI nº 9100020685 SJS/II RS, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2021 (69114183), visando a recomposição de 219 (duzentos e dezenove) dias conforme solicitação da Contratada (121097504), despachos emitidos pela Comissão de Gestão dos Contratos de Fiscalização Eletrônica - CGCFE (124337391, 126072784), Nota Técnica nº 127/2023 (126553249), emitida pela PROJUR, Disponibilidade Orçamentária nº 340/2023 (129859698) e Autorização nº 21/2024 (131304879).

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

3.1 O presente Termo Aditivo altera a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2021 (69114183) para 06 de outubro de 2024.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06452621724690001

III – Natureza da Despesa: 339035 e 339039

IV - Fontes de Recursos: 237

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2021, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 29 de janeiro de 2024.

Pelo DETRAN/DF:

Takane Kiyotsuka do Nascimento
Diretor-Geral

Pela Contratada:

Carlos Eduardo Sehnem
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Sehnem, Usuário Externo**, em 31/01/2024, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 01/02/2024, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **132253459** código CRC= **90FF9282**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 3343-5184
Sítio - www.detrان.df.gov.br